



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 191/2022 - DG

Institui Equipe de Planejamento da Contratação para a prestação de serviços de desenvolvimento e aprimoramento de ações educacionais na modalidade de educação a distância e de editoração, programação visual e diagramação de peças ou objetos de publicidade institucionais do Tribunal, compreendendo serviços de *Design Instrucional*, *Design Gráfico* e de *Web*, Técnico de Produção Audiovisual, *Web Design* e *Design Gráfico Diagramador*.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 111/2016-GP, que dispõe sobre o modelo de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 11679/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para a prestação de serviços de desenvolvimento e aprimoramento de ações educacionais na modalidade de educação a distância e de editoração, programação visual e diagramação de peças ou objetos de publicidade institucionais do Tribunal, compreendendo serviços de *Design Instrucional*, *Design Gráfico* e de *Web*, Técnico de Produção Audiovisual, *Web Design* e *Design Gráfico Diagramador*, a que se refere o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) especificado nos autos do processo acima citado.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe referida no art. 1º desta Portaria:

Solon Rodrigues de Almeida Netto (GAPEJE) – Integrante Demandante;

Sara Angélica Oliveira Cardoso (ASCOM/PRES) – Integrante Demandante;

Sanderson Lelis de Macedo Costa |(SNT/COSIS/STIE) - Integrante Técnico; e

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova (SEGEC/COLIC/SAOF) – Integrante Administrativo.

Art. 3º Estabelecer o dia 12 de dezembro de 2022 como prazo final para a conclusão dos estudos preliminares e o dia 19 de dezembro de 2022 para a elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º Os(as) servidores(as) relacionados(as) no art. 2º desta Portaria ficam cientes das disposições da Resolução CNJ n.º 182/2013 (item 3.1.1.10 do Manual do Processo de Contratações de TIC – versão 2.0).

Natal, 30 de novembro de 2022.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral